



**GOVERNO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Pregão Presencial Nº .....2016**

**Objeto: Aquisição de Combustível e outros**

**Unidade: Secretaria Municipal de Assistência Social**

Tratam os presentes autos de **Procedimento Licitatório** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a aquisição de **combustíveis e outros** para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Os autos vieram para análise das **MINUTAS do EDITAL e do CONTRATO** e emissão do parecer jurídico para o seguimento do processamento da Licitação e foram encaminhados pela senhora **Pregoeira** da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará.

Dispõe o Art. 38, parágrafo único da Lei Nº 8666-93:

**Art. 38. Omissis.**

**Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.**  
**(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

Pregão é o procedimento administrativo por meio do qual a administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.” (FERNANDES, Jorge Ulisses Jacob. Sistema de Registro de Preços Pregão Presencial e Eletrônico. 2 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2005, p.455).

Regem o Pregão as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002, Decreto nº 3555/00 de 08/08/200 com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 3693, de 20/12/2000 e 3784 de 06/04/2001 e subsidiariamente pela Lei nº 8666/93 e legislação posterior. O Pregão pode ser processado na forma eletrônica ou Presencial.

O Pregão Presencial poderá ser realizado para compras e serviços comuns.

O Edital do Pregão deve ser elaborado observando-se as dispões das leis retro mencionadas e subsidiariamente a Lei 8666/93.

Assim, analisada a **minuta do edital e do contrato**, observou-se que as mesmas foram elaboradas de acordo com as prescrições legais que as regem.

O Edital, deverá ser devidamente publicado, por meio de **aviso de licitação** devendo este ser publicado no **Diário Oficial da União, do Estado e no Jornal de Grande Circulação**, conforme exige a Lei de Licitação e como forma de ampliar a competição.

O **avido da Licitação** também deverá ser publicado no **Site** da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará em atendimento a **Lei da Transparência**.

No **aviso da Licitação** deverá constar também o **email** da **Pregoeira e/ou Comissão Permanente de Licitação** para comunicação dos interessados na licitação.

Sugere-se, portanto, o prosseguimento da Concorrência em suas demais fases.

É o parecer,

S.M.J.

Aurora do Pará, ..... de ..... de 2016.

**Maria Lúcia de Lima Soares**  
**Assessora Jurídica**